



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA E GIFRANZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A. CONTRATANTE** e a Empresa **GIFRANZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.663.769/0001-09, com sede à Rua Barão de Pirapitingui, nº 35 - Bairro: Vila Industrial, CEP.: 13035-570, no Município Campinas, Estado de São Paulo, representada legalmente neste ato por seu Sócio Proprietário Senhor **Antônio Marcelo Andrade de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.595.279-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 109.804.948-93, residente e domiciliado no Município Jaguariúna, Estado de São Paulo, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o **Contrato nº 061/2018**, Processo Administrativo nº **16423/2017**, Tomada de Preços nº **012/2017**, para continuidade na construção de estrutura de piso para a área de transbordo do lixo domiciliar, com fornecimento de material e mão de obra, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de **19 de Junho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 18 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

GIFRANZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Antônio Marcelo Andrade de Medeiros

RG nº 18.595.279-3

CPF/MF sob nº 109.804.948-93

Testemunhas:

Renato Ribeiro
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2º ADITAMENTO

Tomada de Preços nº 017/2017

Processo Administrativo nº 16423/2017

Contrato nº 061/2018

Objeto: Continuidade na construção de estrutura de piso para a área de transbordo do lixo domiciliar, com fornecimento de material e mão de obra.

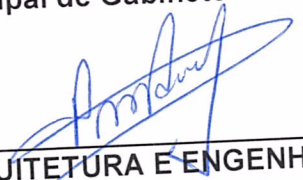
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: GIFRANZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 18 de junho de 2018.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete


GIFRANZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Antônio Marcelo Andrade de Medeiros
RG nº 18.595.279-3
CPF/MF sob nº 109.804.948-93



